

Conteúdo local: revisitando La Fontaine

» ALBERTO MACHADO NETO

Diretor executivo de Petróleo, Gás Natural, Bienergia e Petroquímica da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq)

Não existe país desenvolvido sem uma indústria de transformação desenvolvida. Dentro da indústria de transformação, a maior contribuição para o desenvolvimento vem da produção de bens de capital que, por ser a fábrica de fábricas, tem maior efeito multiplicador na geração de emprego e renda que os demais segmentos.

Infelizmente, nos últimos anos, esse papel tem sido ignorado e, vez por outra, essa mesma indústria tem sido responsabilizada por vários problemas da economia nacional, em que, na maioria dos casos, não tem qualquer poder de decisão.

Não é culpa da indústria se estamos comprando gasolina lá fora pagando mais caro do que a estamos vendendo no mercado doméstico, causando grandes prejuízos para a Petrobras.

Não é culpa da indústria se o governo incentiva o consumo, que, por consequência, aumenta a inflação e faz com que o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) mantenha elevadas taxas de juros, o que prejudica ainda mais a competitividade dos fabricantes locais.

Não é culpa da indústria se os atrasos na entrega ocorrem por motivos alheios à sua vontade, como por mudanças de projeto, por demora na liberação de recursos, por demora na obtenção de licenças ou por atrasos na finalização das licitações, fatos que conduzem a compras sem prazos viáveis para um fornecedor local.

Não é culpa da indústria se não existe uma política industrial que abranja toda a cadeia de valor e se o governo atua adotando medidas localizadas que, de maneira geral, acabam fazendo efeito negativo nos setores não beneficiados.

Há muitos exemplos, mas basta citar a redução do IPI dos automóveis, que aumentou a quantidade de veículos em circulação, ocasionando aumento na demanda de gasolina e, desse modo, tirando o Brasil da situação de autossuficiência naquele energético, depois de termos sido até exportadores por longo período.

Nesse rol de medidas localizadas, podem ser incluídos os regimes especiais, a guerra fiscal, os acordos bilaterais, entre outros. A exigência de conteúdo local nos contratos de concessão, um dos poucos alentos para a indústria aqui instalada, de uma hora para outra, virou o principal culpado pela situação em que se encontra a Petrobras e pelo desinteresse de muitas empresas de petróleo que, após a quebra do monopólio, passaram a atuar no Brasil.

Será que foi por causa do conteúdo local que as majors de origem americana não se interessaram pelo leilão de Libra? Ou foi porque existem alternativas mais atraentes fora do Brasil?

Nenhuma empresa de petróleo jamais pagou mais caro para comprar uma máquina fabricada localmente do que o fido de ajudar o desenvolvimento da indústria nacional. A dificuldade para obter índices de conteúdo local compatíveis com



o que foi acordado nos contratos de concessão não é decorrente de ineficiência da indústria. Na verdade, o segmento industrial é a maior vítima dos problemas que o setor de petróleo e gás vem enfrentando no país.

As empresas de petróleo estão fazendo campanha para “simplificar” ou até mesmo eliminar a exigência de conteúdo local. Se uma empresa de petróleo sai do Brasil, a causa divulgada é sempre a exigência de conteúdo local, quando, na verdade, saiu por alternativas de investimento melhores fora do Brasil, ou porque é complicado, burocrático e caro operar aqui.

Estamos perdendo talvez a maior oportunidade da história para passar o Brasil da categoria de “emergente” para a de “emergido” e, o que é pior, estamos até correndo o risco de torná-lo “submergido” em termos de parque industrial.

Para exemplificar, em 2013, somente a Petrobras investiu R\$ 104 bilhões. Desse valor, menos

de 8% foram destinados à indústria local de máquinas e equipamentos, enquanto que os dados históricos da indústria do petróleo indicam potenciais entre 25% e 30% dos investimentos totais, o que daria algo entre R\$ 25 bilhões e R\$ 30 bilhões.

A resposta pronta é muito fácil: a indústria nacional não vende porque não é competitiva, mas na verdade quem não é competitivo é o Brasil.

Todos nós conhecemos a Fábula de La Fontaine *O lobo e o cordeiro*, a história de um lobo faminto que queria “almoçar” o cordeiro e, por mais que o cordeiro sempre apresentasse contra-argumentos para as razões citadas pelo lobo, acabou sendo devorado.

A moral dessa fábula foi colocada pelo autor como “a razão do mais forte é sempre a melhor”, mesmo que não seja verdadeira. Algo bem parecido está acontecendo com o conteúdo local.

Simplício e os tribunais de contas

» VALDECIR PASCOAL

Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (atricon@atricon.org.br)

Passadas pouco mais de duas décadas da redemocratização, pode-se dizer que existe alguma instituição pública brasileira imune a aperfeiçoamentos? Não. Todas devem ser aprimoradas para servir melhor ao cidadão. Os antigos já diziam que o estado de devir é permanente e só o que não muda é a mudança. No entanto, há que se reconhecer que há desconhecimento e míopias ensaiadas sobre o papel e a realidade dos tribunais de contas brasileiros. Não é raro sofrerem pedradas do mesmo quilate daquelas desferidas contra a famosa Geni.

No clássico *A luneta mágica*, Joaquim Manuel de Macedo nos apresentou com Simplício, um sujeito que, para compreender a essência da natureza humana, precisou valer-se do uso sucessivo de três lentes-luneta. A primeira permitia-lhe enxergar exclusivamente os defeitos das pessoas; a segunda, apenas as qualidades. Trazendo Simplício para o nosso tema, como ele veria os tribunais de contas sob a ótica das mágicas lunetas?

Com o olhar da primeira, enxerga, de pronto, as assimetrias existentes na atuação dos 34 tribunais de contas do Brasil. Não consegue ver um sistema de controle externo nacional totalmente integrado e com regras processuais uniformes. Observa que alguns tribunais, passados 26 anos da Constituição, ainda não adotaram plenamente o modelo de composição nela previsto, especialmente os assentos para os auditores (membros substitutos) e procuradores do Ministério Público de Contas. Com surpresa, constata que os critérios constitucionais para escolha de seus membros, como notórios conhecimentos e idoneidade moral, são, por vezes, ignorados na hora das indicações. Queda-se numa penumbra cinzenta, quando anota que alguns de seus membros respondem a processos criminais.

Lunetas trocadas, eis que se descortina outra realidade. Nela, Simplício depara-se com tribunais que possuem um quadro de servidores de excelência e que utilizam técnicas de auditoria de padrão internacional. Tribunais atuando de forma estratégica com os demais órgãos de controle, tecendo uma consistente teia republicana inibidora da corrupção. Constata que as ações preventivas e cautelares dos tribunais geram economia de bilhões para o erário. Vendo o resultado dos julgamentos das contas dos gestores e sabendo que a rejeição delas é a causa mais efetiva de inelegibilidade prevista na Lei da Ficha Limpa, conclui que os tribunais são essenciais também para melhorar a qualidade da democracia e da governança pública.

Ao observar as auditorias operacionais em áreas sociais, como saúde e educação, viu o quanto os tribunais podem influir para melhorar a efetividade dos serviços públicos. Simplício vê, ainda, tribunais cuja composição respeita fielmente o modelo constitucional e que seus membros — independentemente da origem — procuram atuar com autonomia, ética e proficiência.

Não foi raro encontrar tribunais que atuam sob a égide de um plano estratégico e que primam para serem exemplos de probidade e transparência. Constata o papel educador das escolas de contas vinculadas a essas instituições e o estímulo ao controle social, por meio de ouvidorias, portais de transparência, redes sociais e de parcerias com a sociedade civil e os meios de comunicação.

Simplício põe a terceira e última luneta, cuja lente é sinônimo de bom senso, e verifica que, de fato, os tribunais apresentam desafios históricos que precisam ser enfrentados com equilíbrio, autocrítica e coragem. Contudo, restou claro que esses órgãos ainda são pouco compreendidos e que, quando a crítica ultrapassa o razoável, na trilha da desconstrução institucional, elas podem estar a serviço de estratégias de setores que não querem ser fiscalizados e que reagem justamente em razão dos avanços do controle.

Conclui que os tribunais herdaram uma crise de imagem que é reflexo da própria crise do Estado. Por conseguinte, enxerga evidente paradoxo quando ouve de muitos agentes a assertiva de que os tribunais agem com rigor extremado, enquanto outros segmentos, em linha oposta, afirmam que as responsabilizações poderiam ser mais contundentes. Ainda com as lentes da sensatez, testemunha uma discussão inédita e fundamental entre os próprios membros e servidores sobre a necessidade da criação de um Conselho Nacional para os Tribunais de Contas e sobre possíveis aprimoramentos constitucionais na forma de escolha de ministros e conselheiros que os compõem.

Com a certeza de um realista esperançoso, conclui que a maioria de seus membros, servidores e entidades representativas trabalham com seriedade para que essas instituições sejam mais bem compreendidas, cumpram a sua missão constitucional de guardiãs da República e da democracia e conquistem definitivamente a confiança do cidadão brasileiro.

O corte na oferta de vagas na escola

» LUIS CLAUDIO MEGIORIN

Advogado, presidente da Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do DF (Aspa-DF), membro dos fóruns Nacional e Distrital de Educação

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, mostrou que cerca de 80% das crianças de 4 e 5 anos estão na escola. Entretanto, só não atingimos 100% de matrícula em virtude de contingenciamento de vagas pela incapacidade dos governos federal, estaduais e do DF de ampliarem a oferta desde 2010. Deve-se levar em conta que nesses dados estão incluídos os alunos das escolas privadas, o que ajuda a elevar o índice.

A verdade é que o governo federal, em vez de aumentar o acesso à educação, contingenciou as matrículas na educação infantil, na pré-escola e no ensino fundamental 1. Desde 2010, os estados, os municípios e o DF somente atendem a 25% da demanda anual, ou seja, a 1/4 dos alunos nas redes públicas e privadas de ensino.

A Resolução nº 6/2010, editada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão consultivo/normativo do Ministério da Educação (MEC), impede que crianças entre 2 e 6 anos que aniversariam após 31 de março ingressem na educação infantil, na pré-escola e no 1º ano do ensino fundamental 1. A norma afeta ainda mais as crianças que estão na idade de serem alfabetizadas, que somente serão matriculadas aos 7 anos.

Em consequência da data de corte, milhões de crianças são impedidas de ingressar na escola, criando uma desigualdade entre aquelas que aniversariam no 1º trimestre e as que não “tiveram a sorte” de nascer até 31 de março. Essas crianças não são acolhidas nas escolas públicas, dando um alívio na demanda por novas vagas para o governo.

Já nas escolas privadas, o jeito encontrado para contornar o problema é, no mínimo, uma afronta ao direito do consumidor, pois criaram

uma fase intermediária desde a educação infantil para reter, por um ano, as crianças, até que satisfaçam a exigência da norma. Isso, obviamente, gera um custo a mais para os pais e maior lucratividade para as escolas.

Sorte igual não contempla os alunos pobres, pois, para esses, o governo não previu fase intermediária para mantê-los na escola até que completem a “idade certa”. Assim, essas crianças ficam desamparadas, aguardando a matrícula por mais um ano, em uma fase crucial para que recebam os primeiros estímulos, o que aumentaria, em muito, as chances de sucesso do investimento feito na educação.

Muito embora o governo federal tenha lançado em 2013 o Pacto para a Alfabetização na Idade Certa, a questão está longe de ser resolvida. Isso porque essa é uma meta nada ambiciosa, criticada por especialistas e cientistas brasileiros. Um flagrante contraste com a alfabetização bem-sucedida nas escolas privadas em que, em geral, as crianças eram alfabetizadas aos 6 anos.

Como vemos, o pacto não tem respaldo científico, mas é, tão somente, meta para tentar forçar as escolas públicas a alfabetizarem seus alunos dentro de um tempo razoável, pois, segundo dados do próprio governo e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep), boa parte das crianças não conseguem ler e escrever até os 10 de idade, com péssimos reflexos até os 15 anos.

Mas nada como a pressão internacional para ajudar a nossa trópega educação brasileira. O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), vem testando nossos estudantes e afirma que 49,2% dos alunos com 15 anos mal entendem o que leem.

Por seu lado, a ciência pôs luz onde reina a ignorância. Em 2011, a Academia Brasileira de Ciências (ABC) divulgou pesquisa inédita sobre o tema, chamada *Aprendizado Infantil*, realizada ao longo de cinco anos por renomados cientistas, pesquisadores de diversas áreas, tais como: educação, psicologia, neurociência, matemática e estatística.

A pesquisa foi baseada em parâmetros internacionais, e os cientistas chegaram à conclusão de que a criança deve ser alfabetizada até 6 anos de idade, salientando que a ênfase no investimento nos primeiros anos de vida é essencial para um aprendizado eficaz.

Assim, a renomada pesquisa confronta a opção política de contingenciamento de vagas feita pelo governo federal a fim de aliviar-se da pressão sobre para o acesso à educação. Antes da resolução, imperava o bom senso. Em geral, as escolas matriculavam os alunos que aniversariavam até, ao menos, 30 de junho.

Diante desse impasse, em 11 estados a Justiça suspendeu os efeitos da norma. Em Minas Gerais, a data-limite voltou a ser 30 junho. São Paulo não obedeceu a norma. A questão acabou vindo para o STF por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 292, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República. O ministro relator é Luiz Fux, que, quando ainda estava no Superior Tribunal de Justiça, julgou processo quanto à questão, dando ganho de causa aos pais. A esperança dos pais de alunos repousa, portanto, no embasamento científico que, certamente, o Supremo Tribunal Federal há de levar em conta, a fim de garantir o amplo acesso à educação.